



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL 09/2021 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO,
SUBSEQUENTE E SUPERIOR**

RESULTADO FINAL*

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1.	20212AGRO0020	NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM OS ITENS 6.3 E 6.5 DO EDITAL.CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL É NECESSÁRIO ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS. A SEGUIR, A LISTA DOS ITENS DO ANEXO I NÃO ENVIADOS E/OU ENVIADOS INCOMPLETOS:ITEM 7-DEVREÁ COMPLEMENTAR POIS O TERMO ENVIADO NÃO CONSTA VALOR DA BOLSA E ASSINATURA DO DOCENTE; ITEM 13-NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE IPVAS; 15-CARTEIRA DE TRABALHO DO PAI NÃO ENVIOU PÁGINA 11 E DA ESTUDANTE NÃO ENVIOU PÁGINAS DE CONTRATOS; ITEM 16; ITEM 22-DOCUMENTO ENCAMINHADO NÃO CONTA RENDA DO PAI AGRICULTOR;NÃO ENVIOU DOCUMENTO DE RENDIMENTO OU NÃO DA MÃE E DA ESTUDANTE; ITEM 26-INCOMPLETO;ITEM 35-NÃO ENVIOU; ITEM 39-NÃO ENVIOU RECIBO DE DESPESA OU CONTRATO EM NOME DA ESTUDANTE; E ANEXO VIII ESTÁ PREENCHIDO INCORRETAMENTE;
2.	20211AGRO0141	NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM OS ITENS 6.3 E 6.5 DO EDITAL.CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL É NECESSÁRIO ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS. A SEGUIR, A LISTA DOS ITENS DO ANEXO I NÃO ENVIADOS E/OU ENVIADOS INCOMPLETOS: ITEM 1(QUE É O ANEXO II)-INCOMPLETA,SÃO DUAS FOLHAS ENVIOU UMA; ITEM 2 (QUE É O ANEXO III ESTÁ COM RESPOSTAS EM BRANCO); ITEM 10 DO GRUPO FAMILIAR;ITEM 12-COMPROVANTE ENVIADO CONSTA ENDEREÇO DIFERENTE DO INFORMADO NO ANEXO III; ITEM 13-NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE IPVA; ITEM 16; ITEM 23-O DOCUMENTO DE RENDA DOS PAIS AGRICULTORES ENVIADO NÃO CONSTA VALOR DA RENDA;ITEM 39-O RECIBO DE DESPESA COM MORADIA DEVERÁ SER COMPLEMENTADO, NÃO TEM DATA;ITEM 41-NÃO ENVIOU;
3.	20211AGPI0840	NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM OS ITENS 6.3 E 6.5 DO EDITAL.CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL É NECESSÁRIO ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS. A SEGUIR, A LISTA DOS ITENS DO

		ANEXO I NÃO ENVIADOS E/OU ENVIADOS INCOMPLETOS:ITEM 13-NÃO ENVIOU COMPROVANTES DE DESPESAS INFORMADAS NO ANEXO III E NÃO INFORMOU DESPESAS DE ESTUDO COM IRMÃO E COM A ESTUDANTE LARA; ITEM 15-ENVIU CARTEIRAS DE TRABALHO DO GRUPO FAMILIAR INCOMPLETAS;ITEM 16-NÃO ENVIU;ITEM 22-DOCUMENTO ENCAMINHADO DE RENDA DO PAI NÃO CONTA RENDA DO LAVRADOR;NÃO ENVIU DOCUMENTO DE RENDIMENTO OU NÃO DO IRMÃO;ITEM 35-NÃO ENVIU; ITEM 40-NÃO ENVIU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA MORADIA ESTUDANTIL DE LARA;
4.	20211AGRO0206	NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM OS ITENS 6.3 E 6.5 DO EDITAL.CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL É NECESSÁRIO ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS.OS DOCUMENTOS ENVIADOS NO E-MAIL ENCONTRAVAM-SE NO GOOGLE DRIVE DO ESTUDANTE,COM ACESSO NEGADO;DOCUMENTOS ENVIADOS EM PDF: RG E CPF DO ESTUDANTE;RG DE JOSÉ;RG E CPF DE MARIA APARECIDA;CARTEIRA DE TRABALHO DO PAI;CARTEIRA DE TRABALHO DA MÃE;CARTEIRA DE TRABALHO DO ESTUDANTE INCOMPLETA; UM COMPROVANTE DE DESPESA;
5.	20211ZOOT0142	NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM OS ITENS 6.3 E 6.5 DO EDITAL.CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL É NECESSÁRIO ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS. A SEGUIR, A LISTA DOS ITENS DO ANEXO I NÃO ENVIADOS E/OU ENVIADOS INCOMPLETOS:ITEM 13-NÃO ENVIU COMPROVANTES DE DESPESAS DE TELEFONE E EMPRÉSTIMO;ITEM 14-DESATUALIZADO;ITEM 19-NÃO ENVIU ANEXO XII DA MÃE;ITEM 24-ANEXO XII DA ESTUDANTE PREENCHIDO ERRADO; NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR RENDA FAMILIAR;ITEM 35-NÃO ENVIU; ITEM 39-NÃO ENVIU COMPROVANTE DE DESPESA COM MORADIA ESTUDANTIL; ENVIU ANEXO VIII EM NOME DA MÃE;ITEM 40-NÃO ENVIU CARTEIRA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR E COMPROVANTE DE DESPESA COM TRANSPORTE;
6.	20201AGPI0923	NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM OS ITENS 6.3 E 6.5 DO EDITAL.CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL É NECESSÁRIO ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS. A SEGUIR, A LISTA DOS ITENS DO ANEXO I NÃO ENVIADOS E/OU ENVIADOS INCOMPLETOS: ITEM 13-NÃO ENVIU COMPROVANTES DE DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR;ITEM 15-CARTEIRAS DE TRABALHO INCOMPLETAS;ITEM 16-NÃO ENVIU DA MÃE;ITEM 30-NÃO ENVIU DA IRMÃ LARA;ITEM 35;ITEM 39-ANEXO VIII INCOMPLETO; E NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR A RENDA DO GRUPO FAMILIAR;
7.	20211ZOOT0339	NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM OS ITENS 6.3 E 6.5 DO EDITAL. CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL É NECESSÁRIO ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS. NÃO ENVIU O ANEXO III FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO, A PARTIR DESTE ANEXO É REALIZADA A ANÁLISE COM OS OUTROS DOCUMENTOS;
8.	20211ALMI0020	NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM OS ITENS 6.3 E 6.5 DO EDITAL. CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL É NECESSÁRIO ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS. A SEGUIR, A LISTA DOS ITENS DO ANEXO I NÃO ENVIADOS E/OU ENVIADOS INCOMPLETOS: ITEM 13-NÃO ENVIU COMPROVANTES DE DESPESAS DE TELEFONE E NÃO INFORMOU DESPESAS DE ESTUDO DA IRMÃ; ITEM 16-NÃO ENVIU; ITEM 17- ENCAMINHADO UM DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO E O EDITAL SOLICITA DOIS; ITEM 30-NÃO ENVIU ANEXO XIII REFERENTE A RECEBIMENTO DE PENSÃO OU NÃO, DA ESTUDANTE E DE SUAS IRMÃS;ITEM -35 NÃO ENVIU;

*Conforme estabelecido no edital 09/2021 Assistência Estudantil o recurso deste resultado (AnexoVI) será recebido exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br

*Para o estudante com situação DEFERIDO deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados:

1. Conta Bancária (corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta);
2. A conta deverá ser no banco indicado no item 10.4 do edital 09/2021 Assistência Estudantil (Pág. 9);
3. Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI) Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;
4. Estudante da Graduação: encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A.

*O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 09/2021 deixou de ser estudante do Ifes

Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina

Telefones: 3723 1261/3723 1209

Divulgado em 25/02/2022.



Emitido em 25/02/2022

INFORME Nº 4/2022 - ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/02/2022 10:16)

ELEN AMARAL SIQUEIRA RAVARA

ASSISTENTE SOCIAL

ITA-CAM (11.02.24.01.08.03.04)

Matrícula: 1680664

(Assinado digitalmente em 25/02/2022 10:19)

FABIO ADONIAS MONTEIRO

COORDENADOR - TITULAR

ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)

Matrícula: 1035762

(Assinado digitalmente em 25/02/2022 10:16)

LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA

ASSISTENTE DE ALUNO

ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)

Matrícula: 1792552

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **INFORME**, data de emissão: **25/02/2022** e o código de verificação: **4c4acb362e**



Emitido em 25/02/2022

INFORME Nº 5/2022 - ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/02/2022 10:29)

LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA

ASSISTENTE DE ALUNO

ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)

Matrícula: 1792552

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2022, tipo: INFORME, data de emissão: 25/02/2022 e o código de verificação: a20dfd9450